

AVISO

Na sequência da autorização da Fusão, por incorporação, do Popular Acções - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções ("Popular Acções") no FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE ACÇÕES SANTANDER ACÇÕES EUROPA ("Santander Acções Europa"), concedida pela CMVM, em 26 de março de 2021 e, de acordo com o disposto no artigo 37º da Lei n.º 16/2015 de 24 de fevereiro¹, vem a Santander Asset Management – SGOIC, S.A., comunicar as seguintes informações relativas à referida fusão:

Modalidade da fusão

A fusão será efetuada por incorporação do fundo Popular Acções no fundo Acções Europa.

Data da fusão

A data da concretização da fusão será a 07 de maio de 2021.

Fundamentação da fusão

A Fusão tem como objetivo principal a harmonização e racionalização da oferta dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários ("OICVM") da Santander Asset Management – SGOIC, S.A. e enquadra-se na reorganização do negócio de gestão de ativos do Grupo Santander em Portugal, concluindo-se, desta forma, esse processo após a efetivação da fusão das entidades gestoras a operar em Portugal. Com a Fusão destes OICVM, a Entidade Gestora, pretende adequar a sua estrutura e atuação no mercado às exigências de desenvolvimento, reestruturação, reorganização, adequação e adaptação do mesmo, agrupando esforços e evitando o desperdício e dispersão dos meios envolvidos, permitindo assim um incremento da eficiência, evitando duplicação de catálogos e consolidando patrimónios. Assim, prevê-se que a fusão irá permitir o aproveitamento adequado de um conjunto de sinergias, traduzindo-se, numa potencial redução de custos, numa melhoria dos serviços prestados e em ganhos de eficiência, provenientes da racionalização dos recursos e sistemas atualmente afetos a cada um dos OICVM.

Repercussões da fusão

Para os atuais participantes do Santander Acções Europa não existem diferenças a assinalar.

Para os atuais participantes do Popular Acções assinala-se que:

Os mínimos de subscrição aplicáveis passarão a ser aplicados os do Fundo Incorporante (ACÇÕES EUROPA).

Relativamente aos custos associados às comissões e encargos (bem como os mínimos de subscrição) verifica-se um ligeiro agravamento, tendo em conta o aumento da comissão

¹ Com a redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 50/2020, de 25.08

de gestão aplicável à Classe A do Fundo Incorporante, o que traduz um aumento dos custos direta e indiretamente suportados pelo Participante do Fundo Incorporado (Popular Acções).

A comissão de depósito será a que se encontra em vigor no Fundo Incorporante e que é inferior à aplicada no Fundo Incorporado.

Salientam-se que as principais diferenças entre os OICVM são relativas à Taxa de Encargos Correntes (Fundo Incorporante 2,28%, Fundo Incorporado 1,89%), Comissão de Gestão – componente fixa - (Fundo Incorporante 2,075% ao ano, Fundo Incorporado 1,20%), Comissão de Depósito (Fundo Incorporante 0,05% ao ano, Fundo Incorporado 0,5% ao ano).

As comissões e encargos, bem como os mínimos de subscrição do Santander Acções Europa e que passarão a ser aplicáveis aos participantes do Popular Acções:

Taxa de Encargos Correntes (2020)	2,28% (classe A); 0,74% (classe C)
Comissão de Gestão (componente fixa)	Classe A: 2,075% ao ano Classe C: 0,60% ao ano
Comissão de Depósito	0,05% ao ano
Comissão de Subscrição	0,00%
Mínimo de Subscrição	Número de UP (classe A) correspondentes a €500,00, na subscrição inicial e subscrições subsequentes O valor mínimo para a primeira subscrição na Classe C será o número de Unidades de Participação que corresponder a 5.000€. As subscrições subsequentes de Unidades de Participação não obrigam a um valor mínimo de <i>subscrição</i> .
Comissão de Transferência	0,00%
Comissão de Resgate	0,00%

Mais se esclarece que, tendo em atenção que os títulos que integram a carteira do Fundo Incorporado são caracterizados por uma grande liquidez, a Entidade Gestora procederá à liquidação dos referidos títulos e, conseqüentemente, à transferência dessa mesma liquidez para o Fundo Incorporante, não existindo por esse motivo qualquer desconformidade com a Política de Investimento deste último.

Custos para os participantes

Este processo de Fusão não envolve qualquer custo adicional para o participante, sem prejuízo do subsequente aumento da comissão de gestão aplicável à Classe A do Fundo Incorporante, o que traduz um aumento dos custos, direta e indiretamente, suportados pelos Participantes. As condições em vigor de subscrição e resgate do Acções Europa passam a ser aplicáveis.

De notar, assim, que:

- O valor da UP para efeitos de resgate e subscrição é o valor calculado no 1.º dia útil posterior à data do respetivo pedido. Deste modo, as ordens de resgate serão efetuadas a preço desconhecido;

- Os pedidos de subscrição e resgate efetuados através da banca telefónica, Superlinha, depois das 15h30, serão considerados como pedidos efetuados no dia útil seguinte, bem como os pedidos efetuados através da Internet, no site do Banco Santander Totta depois das 15h30;

- As subscrições e resgates são sempre efetuados em numerário;

- O valor mínimo para a primeira subscrição e subscrições subsequentes na Classe A será o equivalente ao número de UP que corresponder a €500,00;

- Não existe comissão de subscrição;

- A subscrição efetiva, ou seja, a emissão da UP, só se realiza no 1.º dia útil seguinte ao pedido de subscrição, quando a importância correspondente ao preço de emissão é paga pelo subscritor e integrada no ativo do OIC;

Não existe comissão de resgate;

- O critério de seleção das UP objeto de resgate em função da antiguidade da subscrição é o "FIFO", ou seja, as primeiras unidades a serem subscritas são as primeiras a serem resgatadas;

- A data para efeitos de pagamento dos pedidos de resgate das UP é de 5 dias úteis após a data do respetivo pedido;

- Os pedidos de resgate efetuados antes das 15h30 num determinado dia útil D, serão concretizados em D+5, ao preço calculado em D+4 e divulgado no dia útil seguinte;

- Os pagamentos feitos aos Participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades colocadoras.

Suspensão de subscrição e resgate

Para a concretização da operação de fusão, proceder-se-á à suspensão das operações de resgate e emissão de UP do Popular Acções e do Acções Europa, durante os três dias úteis imediatamente anteriores à fusão, de 04 de maio (após as 15h30) a 07 de maio de 2021.

Até à data da fusão, as operações de subscrição e resgate mantem as condições atualmente em vigor.

Termos da fusão

Na data da fusão o ativo líquido do Popular Acções será transferido para o Santander Acções Europa, após o apuramento e retenção, se for o caso, de todas as comissões, despesas e impostos devidos, calculados com referência à data da última publicação do valor da UP, sendo que as eventuais obrigações fiscais e custos periódicos do Popular Acções serão liquidados nessa data. Igualmente, na data de produção de efeitos da fusão, todos os créditos e recebimentos devidos ao Popular Acções passarão a ser devidos ao Acções Europa, bem como, serão assumidos por este, os eventuais débitos devidos por aqueles ou quaisquer responsabilidades que persistam ou surjam, após a data de produção de efeitos da fusão.

Direitos dos participantes

Os participantes que não concordem com os termos da fusão poderão, até às 15h30 do dia 04 de maio de 2021, solicitar, sem encargos adicionais, o resgate das respetivas UP a partir do momento em lhes seja disponibilizada a informação relativa à fusão.

Caso o participante opte por não proceder ao resgate, tornar-se-á participante do fundo resultante da fusão.

A versão atualizada do prospeto e das informações fundamentais destinadas aos participantes serão disponibilizadas, aos participantes, nos locais de comercialização do Popular Acções e do Acções Europa, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt).

O participante tem ainda direito a solicitar, gratuitamente, uma cópia do relatório de auditor relativo à fusão, em todos os locais de comercialização do Popular Acções e do Acções Europa.

Lisboa, 31 de março de 2021